LEI Nº 1961, DE 06 DE JANEIRO DE 1993.

(Regulamentada pelo Decreto nº 1427/1993)

CRIA CARGOS NA SECRETARIA DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GETÚLIO LEMES FONTOURA, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º São criados os seguintes cargos em comissão na Secretaria da Saúde, Meio Ambiente e Ação Social:

- 03 cargos de médico - padrão 4.1 (02 cargos revogados pela Lei nº 3290/2002)
- ~~02 cargos de psicólogos - padrão 3.1~~ (Cago extinto pela Lei nº 3132/2000)
- ~~02 cargos de assistentes sociais, padrão 3.1~~ (01 cargo extinto pela Lei nº 3132/2000 e 01 cargo revogado pela Lei nº 3290/2002)
- ~~03 cargos de auxiliar de enfermagem - padrão 1.1~~ (Cargo extinto pela Lei nº 2072/1993)
- ~~04 cargos de auxiliar de creche - padrão 1.3~~ (Cargo extinto pela Lei nº 2072/1993)

Art. 2º Os vencimentos básicos dos cargos criados no artigo anterior serão os seguintes, já incluídos os 75% de aumento previsto a partir de 1º de janeiro de 1993:

Padrão	Vencimento
4.1	Cr$ 11.964.664,00
3.1	Cr$ 9.956.362,20
1.1	Cr$ 3.285.520,00
1.2	Cr$ 3.130.910,00
1.3	Cr$ 2.319.190,00

Art. 3º As atribuições e responsabilidades dos cargos criados nesta lei serão estabelecidas através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º/01/93.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de janeiro de 1993.

GETULIO LEMES FONTOURA
Prefeito Municipal